



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 28 DE Outubro DE 2011

DECRETO Nº. 9.188. DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar o Termo Aditivo nº 001 ao Convênio 022/SEMED/2010, que tem por objeto estabelecer que a segunda parcela do referido convênio será paga em 02 (duas) parcelas, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/017576, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 333, esquina com Rua
Dr. Barros Junior. Centro - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26210-100